



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE
INSPETOR DE POLÍCIA**

**EDITAL Nº 88/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA PERÍCIA MÉDICA DAS PESSOAS CANDIDATAS
CONCORRENTES PARA AS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, por este Edital, torna público o presente Edital, do Concurso Público nº 02/2025, conforme segue:

Após avaliados os recursos interpostos pelas pessoas candidatas no período de 05/06 a 11/06/2026, referente ao Resultado Preliminar da Perícia Médica das Pessoas que se declararam Pessoas com Deficiência, deliberou-se:

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PERÍCIA MÉDICA

1.1. DOS RECURSOS INDEFERIDOS

1.1.1. Ratifica-se o parecer divulgado pelo edital nº 80/2026, de forma que, as pessoas candidatas de inscrição nº 99302741053-3, 99301726655-4, 99302725064-6, 99302762707-0, 99302791447-1, 99302788294-7, 99301745978-7, 99301720202-6 e 99301726687-9 não foram enquadradas para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, perante a legislação vigente, passando a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência e/ou a outras reservas de vagas, quando cabível.

1.1.2. Ratifica-se o parecer divulgado pelo edital nº 80/2026, de forma que, a pessoa candidata de inscrição nº 99301740696-0 não foi enquadrada para concorrer as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, perante a legislação vigente. Ainda assim, permanece no concurso na condição de Pessoa com Deficiência, por força de decisão judicial. Entende-se que a pessoa candidata é compatível com as atribuições do cargo de Escrivão de Polícia.

1.1.3. Ratifica-se o parecer divulgado pelo edital nº 80/2026, de forma que, as pessoas candidatas de inscrição nº 99302730110-6, 99301790952-6, 99302750921-3, 99301742886-9, 99302723096-8, 99302777514-1, 99302723040-7, 99302760880-0, 99301729239-8, 99301763395-8, 99302761762-3, 99302779135-1, 99302737199-6, 99301792762-2, 99301790635-8, 99301782729-4, 99302733028-6, 99302784308-5, 99302736754-0, 99301737719-0, 99301774995-3, 99302786068-5, 99301746221-1, 99302760774-5, 99302785152-8, 99302717884-8, 99301772740-5, 99301741801-7, 99301759035-0, 99301765625-5, 99302747027-7, 99301740457-2, 99302755082-9, 99302757933-6, 99302785694-7, 99302746125-8, 99302732240-0 e 99302778010-1 permanecem com o parecer informado no Edital nº 80/2026. Sendo reconhecidas como Pessoas com Deficiência pela legislação vigente. Contudo, as deficiências apresentadas mostram-se incompatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Delegado, restando excluídas deste certame.

1.1.4. Ratifica-se o parecer divulgado pelo edital nº 80/2026, de forma que, a pessoa candidata de inscrição nº 99302721046-4, incluída para a realização da Perícia Médica por força de decisão judicial, foi reconhecida como Pessoa com Deficiência pela legislação vigente, contudo, a deficiência apresentada mostra-se incompatível com as atribuições inerentes ao cargo, restando excluída deste certame.

2. DO PARECER INDIVIDUAL DA PERÍCIA MÉDICA

2.1. As pessoas candidatas poderão consultar seu parecer individual diretamente no site da Fundatec (www.fundatec.org.br).

Porto Alegre, 17 de junho de 2026.

Cristiane Pasche

Delegada de Polícia

Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil